



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

LEI Nº 119/2.001

“AUTORIZA O PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, VERBA REMANESCENTE DO EXERCÍCIO DE 1.998- SALDO NÃO APLICADO DO FUNDEFE CONTÉM OUTROS DISPOSITIVOS”.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu Prefeita Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica por força da presente lei, autorizada a Prefeita Municipal a utilizar saldo remanescente do exercício de 1998 do FUNDEF no valor de R\$28.209,82 (vinte e oito mil, duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art.2º- O saldo será utilizado para gratificações e distribuição aos profissionais do magistério, em cotas únicas e iguais .

Art.3º- Os recursos foram devidamente aplicados no mercado financeiro conforme determinam a legislação vigente.

Art.4º- Os recursos relativos aos 40% (quarenta por cento) do saldo remaneste foi devidamente aplicado pela Prefeitura dentro das limitações e legalidade apropriada, fato que desde já fica ratificado.

Art.5º- Tais valores descritos no art. 2º desta lei de maneira nenhuma incorporará nos vencimentos atuais dos profissionais do magistério, ficando desde já caracterizados como gratificações de maneira eventual.

Art.6º- A Prefeitura Municipal poderá parcelar entre os meses de setembro a dezembro de 2.001 – o valor acima descrito e ou pagar em parcela única até o dia 31 de dezembro do corrente.

Art.7º- O saldo citado no art.1ºdestalei, refere-se aos 60%(sessenta por cento) do FUNDEF não aplicado em 1.998.

Art.8º- Fica ainda autorizada a Prefeita Municipal a conceder Abono Mensal de até 100%(cem por cento). Aos profissionais do magistério, com a finalidade de se aplicar e adequar às normas contidas na Lei do FUNDEF para o presente exercício.

Art.9º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas 13 de setembro de 2.001.


LAURY MOREIRA DOS SANTOS-
Prefeita Municipal


SERRANÓPOLIS
2001 - 2004 DE MINAS
A Marca do Progresso